

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**  
**NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DE ACERVOS E COLEÇÕES**

E-mail: [gestaoproext@ufrj.br](mailto:gestaoproext@ufrj.br)

**Edital *Retificado* nº 12/2023 / NAAC-PROEXT-UFRRJ de 24 de fevereiro de 2023**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) torna público o lançamento do presente edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de **Arquitetura, Belas Artes, Ciências Sociais, Filosofia, História, Hotelaria, Letras e Pedagogia** da UFRRJ, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **2 vagas** de bolsista de **perfil: Mediador para visitas e divulgação em redes sociais**, para atendimento às atividades realizadas no **Museu Casa do Reitor - Centro de Memória da UFRRJ**.

As vagas tratadas neste edital serão exclusivamente para o NAAC da UFRRJ durante o ano letivo de 2023 e todas as suas atividades serão realizadas no Museu Casa do Reitor - Centro de Memória da UFRRJ. Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e receberão treinamento para mediar as visitas do museu. Além disso, estarão vinculados ao Departamento de Programas e Projetos de Extensão (DPPEX).

A base legal são as diretrizes estabelecidas neste edital, na Deliberação nº 13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ e na Deliberação nº 158, de 28 de setembro de 2020 que aprova o Regimento interno do NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DE ACERVOS E COLEÇÕES da UFRRJ.

**1. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

**1.1 Das vagas:**

**a. Mediador para visitação: 2 vagas:**

Perfil	Vagas por área
Mediador	<b>2 – Para os cursos de Arquitetura, Belas Artes, Ciências Sociais, Filosofia, História, Hotelaria, Letras e Pedagogia.</b>  *Esses bolsistas receberão treinamento sobre a história da UFRRJ, o local e o acervo do museu para recepção e mediação de visitantes. Além disso, serão responsáveis em alimentar as mídias sociais do museu com imagens e notícias.

**1.2. Carga Horária: 16 horas semanais**

**1.2.1.** Comprovar disponibilidade de 16 horas semanais nos turnos manhã (sexta-feira) e da tarde (segunda a quinta-feira).

**1.2.2.** Ter disponibilidade de atuar em um sábado por mês, em futuras atividades de visitaço do museu.

**1.3. Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

**1.3.1. Vigência da bolsa: abril/2023 a março/2024**, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

**1.3.2.** Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do NAAC da UFRRJ se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou a vigência da bolsa.

**2. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS**

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

**2.1.** Ser estudante regular e ativo dos cursos da UFRRJ;

**2.2.** Comprovar carga horária disponível de 16 horas;

**2.3.** Não ter previsão de conclusão de curso para antes de março de 2024;

**2.4.** Ter matrícula ativa e vínculo com a UFRRJ e estar, no mínimo, no terceiro período do curso;

**2.5.** Ter interesse em receber treinamento para mediação de visitaço;

**2.6.** Ter conhecimento de mídias sociais para criação e publicação de conteúdos referentes ao museu;

**2.7.** Ter conhecimento de pacote básico Microsoft (utilização de Windows e Office);

**2.8.** Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (FAPERJ, PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória;

**2.9.** O não atendimento a algum desses critérios no ato de inscrição desclassificará a

candidatura ou se ocorrer durante a vigência da bolsa levará ao desligamento do bolsista.



### 3. DAS INSCRIÇÕES DOS BOLSISTAS

a. **Prazo: 24 de fevereiro a 03 de março de 2023;**

b. **Inscrição e envio da documentação:** A inscrição será efetivada através do envio da documentação no prazo estipulado, que deverá ser encaminhada através do e-mail [gestaoproext@ufrj.br](mailto:gestaoproext@ufrj.br) em **um único** arquivo no **formato PDF**. O e-mail deve ter como assunto a **identificação do edital (Edital *Retificado* nº 12/2023 / NAAC-PROEXT-UFRRJ)** e o **nome completo do candidato;**

c. Nomeie o arquivo PDF, ou todos os documentos enviados com o seu nome completo;

**Observação:** *Atente-se para a qualidade da imagem dos documentos que foram digitalizados! Fotos de documentos em que não seja possível ler as informações **não** serão aceitas.*

**3.1.** Todas as informações registradas na ficha de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3.** A Coordenação do NAAC da UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

**4.2.** Cópia do documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, CNH, etc.). A cópia deverá incluir a **frente** e o **verso** do documento, incluindo a parte que consta as informações data de nascimento, filiação, etc.;

**4.3.** *Curriculum vitae* (não é necessário o Lattes);

**4.4.** Comprovação das informações contidas no *Curriculum vitae*, **que pontuam,**

especificadas no subitem 6.1.1.;



4.5. Cópia da grade de horário do período;

4.6. Cópia do histórico (curso que esteja cursando) atualizado;

4.7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.8. Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança**. Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

**Observação:** *Atente-se para a qualidade da imagem dos documentos que foram digitalizados! Fotos de documentos em que não seja possível ler as informações **não** serão aceitas.*

## 5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- I. Cumprir as atribuições constantes no Edital e acordadas com a Coordenação do NAAC da UFRRJ;
- II. Executar as atividades de acordo com as orientações recebidas pela coordenação;
- III. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Museu Casa do Reitor - Centro de Memória da UFRRJ (todos devem responder e dar ciência às mensagens de *WhatsApp* e e-mails enviados pela PROEXT, Coordenação NAAC e pelos colegas de trabalho da UFRRJ);
- IV. Apresentar, quando solicitado, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao NAAC e o museu;
- V. Participar, obrigatoriamente, dos treinamentos e reuniões agendadas pelos coordenadores do NAAC;
- VI. Criar conteúdo e alimentar regularmente as redes sociais do Museu Casa do Reitor - Centro de Memória da UFRRJ;
- VII. Recepcionar os visitantes do museu com cortesia e educação, respondendo aos questionamentos e curiosidades apresentadas por esses visitantes;

- VIII. Zelar pelo ambiente e acervo do museu, orientando os visitantes a não mexerem no acervo e como devem se portar nos ambientes para não haverem danos ao patrimônio do museu;
- IX. Auxiliar a coordenação do NAAC e os funcionários na identificação do acervo, criação de exposições e atividades do museu;
- X. Participar das atividades de planejamento coletivo, como também se envolver com o desenvolvimento de atividades, tais como: eventos; pesquisa; criação de vídeos, entre outros;
- XI. Desenvolver e participar de transmissões ao vivo (*lives*) públicas de interesse do Museu Casa do Reitor - Centro de Memória da UFRRJ;
- XII. Participar de cursos de formação definidos pela Coordenação Institucional.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção se dará em **duas etapas** obrigatórias e classificatórias:

- a. Análise de currículo – 50 pontos;
- b. Entrevista – 50 pontos;

### 6.1. Itens avaliados na seleção

#### 6.1.1. Currículo:

Itens de avaliação	Pontuação
Média do desempenho acadêmico no último período letivo no Curso de Graduação* <small>*Antigo Coeficiente de Rendimento (CR), atual Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).</small>	De 0,0 a 4,9 = 0,0 De 5,0 a 6,9 = 3,0 De 7,0 a 8,9 = 4,0 De 9,0 a 10,0 = 5,0
Experiência de atuação em museus, coleções, espaços culturais, entre outros do gênero	10,0 pontos
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre de atividade) <small>Exemplos: Monitoria; PIBID; Residência Pedagógica, Pré-Enem da UFRRJ, PET, Centro Acadêmico, Empresa Júnior, Iniciação a Extensão entre outros.</small>	5,0 cada (Máximo 30 pontos)
Experiência com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)	5,0 pontos
Total de pontos	<b>Máximo de 50 pontos</b>

### 6.1.2. Entrevista:

Itens de avaliação	Pontuação
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	15 pontos
Justificativa do interesse pelo projeto	20 pontos
Nível de conhecimento em informática (Pacote Office, Gmail, Drive e Gerenciamento de Redes Sociais, tais como Facebook e Instagram) e em criação de artes gráficas com Canva, PicsArt, PowerPoint etc.	15 pontos
Total de pontos	<b>Máximo de 50 pontos</b>

## 6.2. Procedimentos da entrevista

**6.2.1.** Todo processo seletivo ocorrerá de forma *Presencial*.

**6.2.2.** A entrevista ocorrerá em local, data e horário divulgado junto com a lista de candidatos inscritos.

**6.2.3.** A entrevista terá a duração aproximada de 10 minutos.

**6.2.4.** A Coordenação do NAAC não se responsabiliza por quaisquer problemas que o candidato tenha que o impeçam de chegar a tempo da realização da entrevista.

**6.2.5.** A Banca Examinadora se resguarda o direito de interromper os candidatos que ultrapassem o tempo limite previsto no presente edital.

**6.2.6.** A nota final de cada candidato será a soma das notas do currículo e entrevista.

**6.2.7.** A nota de corte é de **75 pontos**.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Análise e Julgamento do Processo Seletivo em revisão ao item 6., nos prazos estabelecidos no cronograma.

**7.2.** O recurso deverá ser enviado via o e-mail [gestaoproext@ufrj.br](mailto:gestaoproext@ufrj.br), no formato de carta destinada à Comissão de Análise e Julgamento do Processo Seletivo, assinada e digitalizada pelo candidato.

**7.3.** O e-mail deve ter como assunto “Recurso para o Edital **Retificado** nº 12/2023 / NAAC-PROEXT-UFRRJ” e o nome completo do candidato.

**Observação:** *Atente-se para a qualidade da imagem dos documentos que foram digitalizados! Fotos de documentos em que não seja possível ler as informações **não** serão*

aceitas.

**7.4.** O recurso deve seguir modelo disponível no anexo II.

**7.5.** O recurso pode ser digitado ou manuscrito.

**7.6.** Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

**7.7.** Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos na etapa de inscrição.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital e inscrições	<b>24/02 a 03/03/2023</b>
Divulgação da lista dos candidatos com o dia, horário e link para a realização da entrevista	<b>06/03/2023</b>
Realização da entrevista	<b>07 a 08/03/2023</b>
Resultado preliminar	<b>09/03/2023</b>
Recurso (Anexo II)	<b>10/03/2023</b>
Resultado do recurso	<b>13/03/2023</b>
Resultado final	<b>14/03/2023</b>
Envio do Termo de Compromisso	<b>15/03/2023</b>
Início das atividades no Museu Casa do Reitor - Centro de Memória da UFRRJ	<b>03/04/2023</b>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

**9.2.** A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

**9.3.** Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do NAAC para análise.

**9.4.** Os casos não previstos neste edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

**9.5.** O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



UFRRJ, 27 de fevereiro de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Marcos Mendes**

SIAPE 1006829

Pró-Reitora de Extensão da UFRRJ



ANEXO I



**PROEXT**

Pró-Reitoria de Extensão



### Ficha de Inscrição

Edital *Retificado* nº 12/2023 / NAAC-PROEXT-UFRRJ

Mediador para visitas

**NAAC**

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO  
ACERVOS E COLEÇÕES  
PROEXT

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
(Não preencher este campo)

#### ÁREA DO CANDIDATO:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº da Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (WhatsApp): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO ESTUDANTIL:

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:

Marque um "X" em todas as opções de dias e horários que você possui disponível, por gentileza:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã (8h às 12h)						
Tarde (13h às 17h)						

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade e UF) (Dia) (Mês) (Ano)

